



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins  
Serviço de Gestão Administrativa

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000410/2018-21

**Unidade Gestora:** 250039

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS – SEMS-TO, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pela Superintendente- Substituta a Sra. Marlene Rodrigues Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 712, publicada no DOU nº 88, Seção 2, Página 43, 09/05/2018, inscrito no CPF nº 354.323.901-59, Carteira de Identidade nº 175.172 SSP-TO, doravante denominada CONTRATANTE, e Empresa Clima Frio Refrigeração Ltda. - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.723.114/0001-10, sediada na Quadra 604 sul Avenida LO 15 nº 13, sala 03- Plano Diretor Sul, em Palmas/TO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Marcelino Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 1.236.567 , expedida pela (o) SSP/TO, e CPF nº 301.212.641-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.000410/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 meses, do Contrato nº 06/2018, cujo objeto é a prestação de serviços para manutenção de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, passando a vigor do período de 26/11/2020 a 26/11/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Os valores do Contrato correspondem:

a) Manutenção Preventiva: Valor mensal de R\$ 3.003,84 e valor anual de R\$ 36.046,08(Trinta e Seis Mil quarenta e seis reais e oito centavos).

b) Manutenção Corretiva Total: R\$ 93.981,53(Noventa e Três Mil Novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). Este valor é estimativo. Não há valores mensais da manutenção corretiva. Realiza-se o pagamento somente se houver demanda efetivada.

3.2. Valor total da contratação: R\$ 130.027,61 (Centro e trinta mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Aditivo corresponde o período de 26/11/2020 a 26/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

**5. CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 130.027,61 (Centro e trinta mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039 – SEMS/TO; Programa de Trabalho nº 173283 ; Natureza de Despesa nº 339039.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada por meio da Autorização [nº 0017437539]Nota de Empenho no valor de R\$ 130.027,61 [Centro e trinta mil vinte e sete reais e sessenta e um centavos] e foi emitida a seguinte, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais:

a) Nota de Empenho nº 2019NE800167, datada de 13 de novembro, no valor de R\$ 3.003,84 [Três mil três reais e oitenta e quatro centavos] referente aos itens da prestação de serviços da manutenção preventiva e corretiva.

**6. CLÁUSULA SEXTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias uteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8. CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

**Marlene Rodrigues Guimarães**

Superintendente- Substituta da SEMS/TO

**Pedro Marcelino Pinto**

Representante legal - Clima Frio Refrigeração Ltda.

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Wanteildo Antunes Ayres de Lima



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Marcelino Pinto, Usuário Externo**, em 20/11/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 20/11/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 20/11/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Rodrigues Guimarães, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins substituto(a)**, em 20/11/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017708510** e o código CRC **68E694D4**.

Referência: Processo nº 25026.000410/2018-21

SEI nº 0017708510

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO  
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)